

PROCESSO Nº 2024008284
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

QUARTO TERMO ADITIVO (REACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 085/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 21.622.545/0001-00, com sede na Rua Conego Ramiro, Quadra 20, Lote 1 A, Sala 06, Setor aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora **RENATA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5782641, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 048.361.691-51, residente e domiciliada na Rua Dr. João Teixeira, 07, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do valor do contrato de origem para adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, em consequência do dissídio da categoria ocorrido em 13/12/2023, registrado no MTE – GG000832/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O reajuste concedido está fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico emitido nos autos administrativos 2024008280 em 24 de maio de 2024 e se justifica pela necessidade adequar o equilíbrio econômico financeiro inicial, tendo em vista a alteração efetuada pelo Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores integrantes do objeto contratual, registrado no MTE na data de 18/12/2023 sob o Nº: GG000832/20233 e com data de vigência a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO:

O Contrato acima citado fica repactuado em **R\$ 279.152,92 (duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, ficando o valor global do

contrato em **R\$ 4.245.213,12 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e doze centavos)**, em razão da alteração decorrente do dissídio coletivo (13/12/2023, registrado no MTE – GG000832/2023) das categorias profissionais envolvidas nos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024: **2025.0210.04.122.0001.2528 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** – Dotação Compactada: **2025.01556** - Fonte: **100** – Natureza da Despesa: **339039** – Subnatureza: **78 (limpeza e conservação)** – Cotação: **48966** – Autorização de Empenho: **114929** - Nota de Empenho: **4207**.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 11 de abril de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo Contratante

RENATA GONÇALVES VIEIRA
Pela Contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89